



## RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2019

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BAIANO – IDSB UNIDADE  
PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO SERTÃO PRODUTIVO  
20º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL  
PERÍODO DE 01/03/2024 a 01/06/2024**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período de 01/03/2024 a 01/06/2024, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 09/2019, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Sertão Produtivo, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social está circunscrito ao seguinte período 01/03/2024 a 01/06/2024. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo oitavo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária, situado à Rua 1º de Maio, 133, Centro, Guanambi - Bahia, CEP 46430-000, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de dez pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. Desde o 11º trimestre, o contrato alcançou seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

O Contrato de Gestão nº. 09/2019 teve sua vigência inicial entre 30/05/2019 e 30/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 1.599.073,52 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). O primeiro termo aditivo do referido Contrato de Gestão, processo SEI 021.2131.2021.0001239-59, foi publicado no D.O.E. de 09 de julho de 2021 e passou a vigorar a partir de 20/05/2021 e perdurará por 36 meses, com valor global de R\$2.398.610,28 (dois milhões trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos) e tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sertão Produtivo, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB.

O segundo termo aditivo, por sua vez foi instruído sob o número SEI n.º ( 021.2131.2019.0000112-52),foi publicado no DOE em 14/12/2023, para a Realização de Feira de Economia Solidária no Território e demais ajustes, especialmente, recomposição de valor de pessoal, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo I, requerendo o aporte financeiro total a ser transferido no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a conta do contrato de gestão.

O terceiro termo aditivo foi celebrado, cujo contrato originário foi instruído sob o número SEI n.º ( 021.2131.2024.0001577-24), foi publicado no DOE em 18/05/2024. Esse pedido tem como consequência esperada o aditivo do contrato de gestão 009/2019, pelo prazo de três meses, para fazer o repasse financeiro no valor de R\$ 255.850,58 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos),sendo que os indicadores são os mesmos e as metas correspondentes para o 21º trimestre, visto o serviço ser contínuo. O quadro orçamentário previsto no último aditivo se manterá para o 21º trimestre e haverá repasse de recurso financeiro para cobrir as despesas previstas.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas. Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

| ORDEM           | PERÍODO DE EXECUÇÃO     | DATA LIMITE PARA ENTREGA |
|-----------------|-------------------------|--------------------------|
| 17º             | 28/05/2023 a 28/08/2023 | 04/09/2023               |
| 18º             | 29/08/2023 a 29/11/2023 | 06/12/2023               |
| 19º             | 30/11/2023 a 29/02/2024 | 07/03/2024               |
| 20º             | 01/03/2024 a 01/06/2024 | 07/06/2024               |
| Relatório Anual | Ano 2023                | 30/01/2024               |

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Diante do exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

| 20º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2019 - Período 01/03/2024 a 01/06/2024 |                                                                                                              |                |                                                                                                                 |                                                                                                     |                                                                                                |      |                  |                                                               |               |           |           |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-----------|------------------|
| Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados                         |                                                                                                              |                |                                                                                                                 |                                                                                                     |                                                                                                |      |                  |                                                               |               |           |           |                  |
| Nº                                                                                                   | Lógica de intervenção                                                                                        | Indicador      |                                                                                                                 |                                                                                                     | Avaliação de Desempenho                                                                        |      |                  | Variável Pactuada                                             | 20º Trimestre |           | % Alcance | Pontuação Obtida |
|                                                                                                      |                                                                                                              | Cód. Indicador | Nome do Indicador                                                                                               | Fórmula de Cálculo                                                                                  | Parâmetro Avaliação de Desempenho                                                              | Peso | Pontuação Máxima |                                                               | Meta          | Realizado |           |                  |
| I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF                                                                      |                                                                                                              |                |                                                                                                                 |                                                                                                     |                                                                                                |      |                  |                                                               |               |           |           |                  |
| 1.                                                                                                   | CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES       | CF 1.1         | 1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado                                        | (N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100         | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 pontos<br><80% = 0 pontos | 2    | 20               | N.º de EES com Plano de Ação Atualizado                       | NA            | NA        | NA        | NA               |
|                                                                                                      |                                                                                                              | CF 1.2         | 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.                                                       | (N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100      | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 pontos<br><80% = 0 pontos | 2    | 20               | N.º de EES com assistência técnica                            | 128           | 128       | 100%      | 20               |
| 2.                                                                                                   | CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL | CF 2.1         | 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.                                       | (N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100               | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 pontos<br><80% = 0 pontos | 2    | 20               | N.º de EES com produtos inseridos                             | 128           | 128       | 100%      | 20               |
|                                                                                                      |                                                                                                              | CF 2.2         | 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.                                         | (N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100 | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 pontos<br><80% = 0 pontos | 2    | 20               | Percentual de EES com 2 aspectos melhorados                   | 100%          | 100%      | 100%      | 20               |
|                                                                                                      |                                                                                                              | CF 2.3         | 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL. | Número absoluto                                                                                     | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                                                   | 2    | 20               | Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE | NA            | NA        | NA        | NA               |
|                                                                                                      |                                                                                                              |                | 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.                                           | Número absoluto                                                                                     | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                                                   | 2    | 20               | Peças de comunicação e marketing desenvolvido                 | 03            | 03        | 100%      | 20               |

|                                                         |                                                                                                                                                    |                |                                                                                                                           |                                                                                                                                                    |                                                                                                  |      |                  |                                                                                                                  |               |           |           |                  |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-----------|------------------|
| 3                                                       | CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL | CF 3.1         | 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização                                                             | (N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100                                      | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 pontos | 2    | 20               | Percentual de empreendimento s participando de redes                                                             | 100%          | 100%      | 100%      | 20               |
|                                                         |                                                                                                                                                    | CF 3.2         | 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.                                         | Número absoluto                                                                                                                                    | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                                                     | 2    | 20               | Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL | NA            | NA        | NA        | NA               |
|                                                         |                                                                                                                                                    | CF 3.3         | 3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário oriado com participação dos t-cc atendidos pelo CESOL                      | Número absoluto                                                                                                                                    | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                                                     | 2    | 20               | Fundo Rotativo                                                                                                   | NA            | NA        | NA        | NA               |
|                                                         |                                                                                                                                                    | CF 3.4         | 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária. | (N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100                                | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 pontos | 2    | 20               | Nº previsto de empreendimentos s comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL                        | 128           | 128       | 100%      | 20               |
|                                                         |                                                                                                                                                    | CF 3.5         | 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.                                                                       | Número absoluto                                                                                                                                    | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto                                                             | 2    | 20               | Número previsto de evento                                                                                        | 01            | 01        | 100%      | 20               |
| 4                                                       | CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva                                                                                             | CF 4.1         | 4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.                                                        | (Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100                                                           | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                                                     | 2    | 20               | Percentual de empreendimento s com informações atualizadas                                                       | 100%          | 100%      | 100%      | 20               |
|                                                         |                                                                                                                                                    | CF 4.2         | 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.                                                               | (Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100                                                                       | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto                                                             | 2    | 20               | Percentual de famílias com informações atualizadas.                                                              | 100%          | 100%      | 100%      | 20               |
|                                                         |                                                                                                                                                    | CF 4.3         | 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo                                                                                     | (Produção realizada / Capacidade da produção) x100                                                                                                 | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto                                                             | 1    | 10               | Produtividade do Capital Fixo                                                                                    | 100%          | 100%      | 100%      | 10               |
|                                                         |                                                                                                                                                    | CF 4.4         | 4.4.1 - Efetividade da Produção                                                                                           | (Produção realizada / Capacidade da produção) x100                                                                                                 | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto                                                             | 1    | 10               | Efetividade da Produção                                                                                          | 100%          | 100%      | 100%      | 10               |
| 5                                                       | CF.5 - Articulação, governança e formação permanente                                                                                               | CF 5.1         | 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária                                                       | Número absoluto                                                                                                                                    | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                                                     | 2    | 20               | Número de ações realizadas                                                                                       | 01            | 01        | 100%      | 20               |
|                                                         |                                                                                                                                                    | CF 5.2         | 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária                                                              | Número absoluto                                                                                                                                    | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                                                     | 2    | 20               | Número previsto de eventos                                                                                       | 01            | 01        | 100%      | 20               |
|                                                         |                                                                                                                                                    | CF 5.3         | 5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL                                           | Número absoluto                                                                                                                                    | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                                                     | 2    | 20               | Plenária realizada                                                                                               | NA            | NA        | NA        | NA               |
|                                                         |                                                                                                                                                    | CF 5.4         | 5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL                                                                                   | (N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100                                                     | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 pontos | 2    | 20               | Qualificação da equipe do CESOL                                                                                  | NA            | NA        | NA        | NA               |
| 6                                                       | CF. 6- Realização de Feira de Economia Solidária                                                                                                   | CF. 6.1        | 6.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território do Sertão Produtivo                                       | Número absoluto                                                                                                                                    | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                                                     | 2    | 20               | Relatório com descrição e fotografias sobre a realização da Feira e a produção de vídeo                          | 01            | 01        | 100%      | 20               |
| TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A) |                                                                                                                                                    |                |                                                                                                                           |                                                                                                                                                    |                                                                                                  |      | 260              | TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)                                                             |               |           |           | 260              |
| PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)   |                                                                                                                                                    |                |                                                                                                                           |                                                                                                                                                    |                                                                                                  |      | 100%             | ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF                                                                           |               |           |           | 1,0              |
| Nº                                                      | Lógica de intervenção                                                                                                                              | Indicador      |                                                                                                                           |                                                                                                                                                    | Avaliação de Desempenho                                                                          |      |                  | Variável Pactuada                                                                                                | 20º Trimestre |           | % Alcance | Pontuação Obtida |
|                                                         |                                                                                                                                                    | Cód. Indicador | Nome do Indicador                                                                                                         | Fórmula de Cálculo                                                                                                                                 | Parâmetro Avaliação de Desempenho                                                                | Peso | Pontuação Máxima |                                                                                                                  | Meta          | Realizado |           |                  |
| II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG                          |                                                                                                                                                    |                |                                                                                                                           |                                                                                                                                                    |                                                                                                  |      |                  |                                                                                                                  |               |           |           |                  |
| 1                                                       | CG.1 - Gestão Administrativa Financeira                                                                                                            | CG 1.1         | 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela UJ                                                                       | (total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100                                          | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto                                                             | 1    | 10               | Percentual de conformidade das despesas                                                                          | 100%          | 100%      | 100%      | 10               |
|                                                         |                                                                                                                                                    | CG 1.2         | 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.                                                                                     | (Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100 | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto                                                             | 1    | 10               | Limite percentual de execução do orçamento de pessoal                                                            | 65%           | 65%       | 100%      | 10               |

|                                                       |                                          |                                                                             |                                                                                     |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                 |                                                   |                                                     |                                                              |                                                                                          |      |                                                     |      |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------|------|
| 2                                                     | CG.2 - Gestão de Aquisições              | CG 2.1                                                                      | 2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras                                         | (nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100                                                  | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 pontos                                                                                           | ↓                                                 | 10                                                  | Percentual de processo de compras conformes                  | 100%                                                                                     | 100% | 100%                                                | 10   |
| 3                                                     | CG.3 - Gestão de Pessoal                 | CG 3.1                                                                      | 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal                | (nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100 | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 pontos                                                                                           | ↓                                                 | 10                                                  | Percentual de processos de seleção conformes                 | 100%                                                                                     | 100% | 100%                                                | 10   |
|                                                       |                                          |                                                                             | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual/ quantitativos exigidos | (nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100                                                                          | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto                                  | ↓                                                 | 10                                                  | Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido | 100%                                                                                     | 100% | 100%                                                | 10   |
|                                                       |                                          |                                                                             | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido                     | (nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100                                                                                                            | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto                                  | ↓                                                 | 10                                                  | Percentual de ocupação dos postos de trabalho                | 100%                                                                                     | 100% | 100%                                                | 10   |
|                                                       |                                          |                                                                             | 4                                                                                   | CG.4 - Gestão de Controle                                                                                                                                                               | CG 4.1                                                                                                                          | 4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão | Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                 | ↓                                                                                        | 10   | Número previsto de Relatório de Prestação de Contas | 01   |
| CG 4.2                                                | 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS | Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS |                                                                                     |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                 | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                      | ↓                                                   | 10                                                           | Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual                                | 01   | 01                                                  | 100% |
|                                                       | CG 4.3                                   | 4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual                                  |                                                                                     |                                                                                                                                                                                         | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual                                                                       | 1 = 0 ponto<br>0 = 10 pontos                      | ↓                                                   | 10                                                           | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual                                | 00   | 00                                                  | 100% |
|                                                       |                                          | 4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle        |                                                                                     |                                                                                                                                                                                         | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc | 1 = 0 ponto<br>0 = 10 pontos                      | ↓                                                   | 10                                                           | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle | 00   | 00                                                  | 100% |
| TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C) |                                          |                                                                             |                                                                                     |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                 |                                                   | 100                                                 | TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)           |                                                                                          |      |                                                     | 100  |
| PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)   |                                          |                                                                             |                                                                                     |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                 |                                                   | 100%                                                | ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG                         |                                                                                          |      |                                                     | 1,0  |
| ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)       |                                          |                                                                             |                                                                                     |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                 |                                                   | 1,0                                                 |                                                              |                                                                                          |      |                                                     |      |

\*Não se aplica para o trimestre

C

## COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS, DE ACORDO PREVISTO NO CONTRATO

### CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

#### CF 1.1.1- Empreendimentos da Carteira do Cesol com Plano de Ação Elaborado

Este componente não se aplica ao trimestre em análise, vide quadro de indicadores e metas

#### CF 1.2.1– Empreendimentos com assistência técnica prestada

De acordo o edital 006/2018, a partir do EVE, a equipe deverá, considerando os estudos das potencialidades socioeconômicas do território e das instâncias de cooperação e intercooperação solidárias identificadas, elaborar um Plano de Ação do EES, a partir das demandas e potencialidades identificadas dos empreendimentos solidários. Isto posto, o Centro Público informou sobre os atendimentos prestados no período, destacando diversas atividades de assistências técnicas, a saber:

- \*Orientação e cadastro para emissão de carteira de artesanato;
- \*Elaboração de projeto para chamadas públicas;
- \*Oficinas de identidade visual;
- \*Intercâmbio;
- \*Estudo de Viabilidade Econômica - EVE;
- \*Apoio para elaboração de relatório de prestação de contas de editais;
- \*Elaboração de atas e estatuto;
- \*Formação em derivados de mandioca;
- \*Construção de plano de ação para associações;
- \*Cursos de boas práticas de fabricação;
- \*Qualificação na produção apícola;
- \*Escrita de projetos para participação em editais e orientação sobre o fundo rotativo solidário.

Segue abaixo recortes de alguns empreendimentos atendido pelo Cesol

| NOME DO EMPREENDIMENTO                                                 | O QUE PRODUZ                              | Associação do Movimento de Mulheres Camponesas do Município de Caetitê          | Processamento de Frutas                   | Banco Comunitário Dois de Julho | Linhas de crédito                                                                                                                                                        | ASSOCIAÇÃO CAPRINA                                                                  | Frios e defumados de caprinos                                                                |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                        |                                           | POLP VIDA                                                                       | Polpa De Frutas                           | Ateliê Nunes                    | Licores tradicionais e licores cremosos, crochê, bordados em ponto cruz, toalha de fita                                                                                  | VEREIS FLORES                                                                       | Cama, mesa e banho                                                                           |
|                                                                        |                                           | UNIÃO DAS ARTES                                                                 | Artesanato, Objetos de Decoração          | ARTES PAUDARCO                  | Produtos cama, mesa e banho, pintura, crochê, reciclagem em vidro, macramê, tira bordada, bordados em ponto cruz, boneca de lã, boneca de pano, calcinhas, peso de porta | SABORES DA BAHIA- ACROÁ                                                             | Polpa De Frutas                                                                              |
| Rapaduras Vô Lau                                                       | Rapadura, tijolo, melão                   | ATELIER DAS MARIAS                                                              | Corte e Costura                           |                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                                     |                                                                                              |
| Artesãs de Vargem Cumprida                                             | Tecido em algodão cru                     | COSTUREIRAS DA LAGOA DO MOCÔ                                                    | Cama, mesa e banho                        |                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                                     |                                                                                              |
| ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAETITE E REGIÃO            | Mel de Abelha c/ Ferrão                   | Peri Peri- BOLOS E BISCOITOS                                                    | Bolos, biscoitos, beijus, sequinhos...    | Leliartes                       | Cobre leito, diversos produtos em folha de revista, diversos produtos em EVA, produtos em MDF, boneca de bucha vegetal, produtos em pérolas                              | HÉLICE CONFECÇÕES                                                                   | Corte e Costura (baby doll e roupas íntimas)                                                 |
| AGESCAN - ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE CANDIBA - BAHIA | Cozinha Comunitária/Bolos e Biscoitos     | SONHOS E RETALHOS                                                               | Roupas para bebe, roupas íntimas          |                                 | ALTO DO SERTÃO COSTUREIRAS DE MORRINHOS                                                                                                                                  | Pesos de porta, roupas íntimas, bonecas, necessárias                                |                                                                                              |
| Associação dos Moradores de Feira Velha                                | Bolas Artesanais Cainana                  | Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Peri-Peri, Boa Vista e Adjacências | Ovos                                      |                                 | Baixa do Augusto Artesãs                                                                                                                                                 | Produção de bolsas                                                                  |                                                                                              |
| AROMAS DA COZINHA                                                      | Tempero                                   | Cozinha Comunitária Passagem de Areia                                           | Bolos, chiringas, pão caseiro e sequinhos | Hortalças Sapê                  | Hortalças e verduras                                                                                                                                                     | Abayomi                                                                             | Bordados e pintura em cama, mesa, banho, cozinha. Apeças em coco, madeira, garrafa e jornal. |
| Associação da Irmandade de Lagoa de Dentro, Cinzento e Adjacência-     | Bolos e biscoitos - derivados de mandioca | Produtos Casa de Vanda                                                          | Chiringas, bolos, pão caseiro             | Raízes do Sertão                | Bolos, biscoitos, beijus, sequinhos...                                                                                                                                   |                                                                                     | Mel Vipi - Produtos Naturais                                                                 |
| PRODUTOS QUERO MAIS                                                    | Bolos e biscoitos - derivados de mandioca | Associação dos Moradores do Brejo do Bezerra                                    | Mel/Pimenta                               | Acrial Artesanato               | Espaço de comercialização coletiva de artesanatos diversos                                                                                                               | Associação dos Pequenos Agricultores Rurais e Vizinhos da Comunidade de Vargem Alta | Farinha de mandioca e Polvilho                                                               |
| BISCOITOS VOVÔ DELCI                                                   | Bolos e Biscoitos                         | Polpa Vale do Iuiu                                                              | Polpas de frutas                          |                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                                     |                                                                                              |
| BORDADOS RECHILIEU                                                     | Artesanato em Richelieu                   |                                                                                 |                                           |                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                                     |                                                                                              |

|                                                                     |                                 |                                                                                                              |                                                        |                                                                                              |                                                                    |                                                                                          |                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Art Nossa Artesanato                                                | Bordados e souvenir             | Associação de Moradores de Pedra Grande -AMPG                                                                | Bolos, biscoitos e geleias                             | Sociedade Viver Arte                                                                         | Produtos em MDF                                                    | Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Remanescente de Quilombo do Pastinho | Hortalças                                                       |
| Coop. De Trabalho dos Agentes Ecológicos de Guanambi                | Coleta de material reciclável   | Artesanato Quilombo Lagoa dos Anjos                                                                          | Artesanatos diversos                                   | Movimento de Mulheres Camponesas do Mandacaru                                                | Polpas, doces e geleias de frutas                                  | Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Guigô                                    | Cozinha Comunitária                                             |
| Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Lagoa do Morro      | Farinha, fuba, polvilho e beiju | Artesanato de Palha e Cipó de Malhada                                                                        | Artesanato em palha de coco licuri                     | Associação Dos Pequenos e Mini- Produtores e distribuidores de leite do Município de Brumado | Derivados de Leite: Leite pasteurizado, queijo, malleiga e iogurte | Associação dos Pequenos Produtores da Varzea da Madeira                                  | Mel e Cera                                                      |
| Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Fazenda Baixa Funda | Ovinos                          | Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais do Quilombo Santo Inácio                     | Bonecas de pano, redutor de berço, chaveiros de tecido | RENASCER TEMPEROS                                                                            | Temperos                                                           | Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Mandassaia                                  | Amendoim, aipim, manga, banana, mamão, limão, caprinos e ovinos |
| Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Agua Branca         | Farinha                         | Associação da Agricultura Familiar Juntos Somos Mais da Comunidade de Porções - AFAMAC                       | Biscoitos e Bolos                                      | Associação de Mulheres de João Barroca e Adjacência                                          | Biscoitos e Bolos                                                  | Associação dos Pequenos Produtores das Localidades Capinal, Tamburi e Outras             | Ovos                                                            |
| Associação Comunitária Quilombola dos Produtores Rurais de Jurema   | Ovos                            | Associação das Mulheres de Fibra do Guigô                                                                    | Artesanato em palha de coco licuri                     | Associação das Mulheres de Brejinho das Ametistas - AMBA                                     | Bordados em cama, mesa, banho, cozinha                             | Tempero Rainha                                                                           | Temperos                                                        |
| FIBRART'S                                                           | Manualidades                    | Associação das Artesãs de Ituaçu                                                                             | Cama, mesa, banho, cozinha                             | Associações de Apicultores e Meliponicultores do Município de Ituaçu -Bahia                  | Mel                                                                | Delicias da Chapada                                                                      | Pães, bolos e doces                                             |
| Associação Quilombola de Lagoa Grande                               | Corte e Costura                 | Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva Catando a Vida de Caculé                                          | Vassouras de garrafa Pet                               | Sabor Boa Nova                                                                               | Biscoitos e Bolos                                                  | Associação dos Pequenos produtores Rurais Vale do Barreiro                               | Beneficiamento de frutas                                        |
| Associação de Pescadores do Estreito                                | Pescados                        | Associação Comunitária do Povoado de Campo Seco e Adjacências                                                | Doces, geleias e compoatas de frutas                   | Olhos D'Água do Guigô                                                                        | Derivados de mandioca: Farinha e polvilho                          | Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade de Olhos D'Água do Meio          | Polpas e doces de frutas                                        |
| BELA'S BOLOS E BISCOTIOS                                            | Bolos                           | Ass. Dos Prod. Rurais das Faz. Lagoa do Boi, Lagoa das Cacicabas, Lagoa do Tamboril, Vereda da Equa, Formosa | Temperos                                               | Associação do Assentamento do Perímetro Irrigado do Brumado - Bloco II                       | Polpa de Frutas                                                    | Vínculos Sustentáveis                                                                    | Artesanato com garrafas pets e madeira                          |
| Tio Zete                                                            | Doces caseiros diversos         | Associação de Mulheres Beneficiadoras de Frutas e Agricultura Familiar de Mulungu-UMBU DOCE                  | Polpa De Frutas                                        | JUNTOS SOMOS MAIS FORTES                                                                     | Artesanato em palha de coco licuri                                 | Mãos que Criam                                                                           | Artesanato                                                      |
| HARMONIA CONFECÇÕES                                                 | Corte e Costura                 |                                                                                                              |                                                        | CASA DO BOLO                                                                                 | Pães, bolos e biscoitos                                            |                                                                                          |                                                                 |

|                                                                                        |                                                  |                                                                   |                                     |                                                                                           |                                                              |                                                                                                            |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Fios de Artes Aliê                                                                     | Artesanato                                       | Associação dos Trab. Rurais quilombolas da Comd. Vargem do Rancho | Alimentos                           | Sabores do Cerrado                                                                        | Alimentos                                                    | SABÃO VARGEM ALTA                                                                                          | Sabão Caseiro              |
| Bonecas de Pano Guanambi                                                               | Artesanato                                       | CELEUSA ARTESANATOS                                               | Artesanatos com material reciclável | Associação dos Peq. Prod. Rurais Atingidos pela Implantação da Barragem da Lagoa da Torta | Bolos e Biscoitos                                            | ARTESÃS DO MERCADO DAS ARTES                                                                               | Artesanatos em geral       |
| Artesanatos Novais                                                                     | Artesanato                                       | ARTES DO PINCEL                                                   | Artesanato                          | Associação da Comd. Quilombola De Passagem da Pedra e Adjacência                          | Alimentos                                                    | COOPERATIVA RECICLA IBIASSUCÊ                                                                              | RECICLAGEM                 |
| Xavier Artesanato                                                                      | Artesanato                                       | Mimos da Filô                                                     | Artesanato                          | Associação das Mulheres de Lagoa da Pedra e Região Circunvizinhas                         | Artesanatos                                                  | GRUPO DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA - GAPO                                                           | PRODUTOS AGROECOLÓGICOS    |
| Cooperativa de Trabalho de Serviço de Limpeza, coleta e Reciclagem de Resíduos Sólidos | Coleta de material reciclável                    | Casa do Artesão Valdivino Mota                                    | Artesanados em madeira              | Grupo de Mulheres Quilombola de Gurungas                                                  | Confecções                                                   | DOCES CASEIROS DA TELMA                                                                                    | DOCES CASEIROS             |
| Associação dos Peq. Agricult. Da Comd. De Lapinha e Adjacência                         | Farinha, Puba, Tapioca, Rapadura, Açúcar Mascavo | Ateliê Art's da Conça                                             | Corte e Costura                     | Associação Comt. Dos Peq. Prod. Rurais de Barreiro                                        | Alimentos                                                    | ROSA DOS POTES                                                                                             | POTES DE BARRO             |
| POLPAS DA VILA                                                                         | Beneficiamento de Polpas de Frutas               | HR Lumiárias                                                      | LUMINÁRIAS EM PVC                   | Ateliê Sonhos e Retalhos/Ceraíma                                                          | Corte e Costura                                              | Associação dos Pequenos Produtores de Familiares da Comunidade de Renascimento de Quilombola de Tomé Nunes | Bolos e Biscoitos          |
| Queijaria Tradição                                                                     | Queijos                                          | Mulheres do Algodão de Guanambi                                   | Artesanatos, bordados em Rechilieu  | Eliana Doces                                                                              | Doces Caseiros                                               | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO TANQUE                                                                   | BOLOS, BISCOITOS, TEMPEROS |
| Produtos Princesa do Sertão                                                            | Rapadura, açúcar mascavos e Cachaça              | Mulheres Criativas                                                | Artesanatos                         | Mandacari Couro                                                                           | Artesanatos em Couros, ( Carteiras, bolsas, Chaveiros e ETC) | PROJETO COM VIVER                                                                                          | Doces caseiros diversos    |
| Associação Comunitaria do Estreito Bahia                                               | Corte e Costura                                  | Granja Beija Flor                                                 | ovos                                | COOPILAR- Cooperativa dos Produtores de Leite e Cereais de Lagoa Real                     | Derivados de Leite: Leite, Queijo, Malleiga e Iorgut         |                                                                                                            |                            |
| Associação de Desenvolvimento Comunitário de Salinas                                   | Corte e Costura                                  | Excelência Lacteos                                                | Queijos diversos                    |                                                                                           |                                                              |                                                                                                            |                            |

Seguem abaixo alguns registros fotográficos das ações realizadas pelo Cesol acerca da assistência Técnica prestada aos EES



Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas, inclusive Os Diários de Atividade Interna e de Campo que foram elaborados para cada assistência realizada. Isto posto, a meta foi cumprida.

## CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos atendidos pelo Cesol

### CF 2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

De acordo o edital 006/2018, o Indicador referido Implica em coleta de informações e sua análise com o intuito de possibilitar visão mais ampliada dos mercados possíveis a serem acessados. Portanto, o Cesol deverá identificar canais/segmentos de mercado no que tange: À localização dos públicos. o tamanho dos públicos, perfil socioeconômico de consumo, ao sortimento de produtos, preços praticados, condições de pagamento o perfil de estoque (varejo, atacado). As tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares.

Desse modo, a OS também informou sobre o relatório de comercialização com mais detalhes das atividades de inserção de produtos em mercados convencionais no trimestre, com nomes dos grupos, descrição das visitas e fotografias, conforme citou alguns exemplos abaixo:

Catando a Vida -Caculé/BA

Bremel - Iuiú,

Meuryluta – Salvador/BA

Apis VM – Caetité/BA



Cumpra registrar que nesse período o Cesol destacou as participações nas feiras, conforme relatório da comercialização em anexo, a saber :

\* IF Baiano Campo Guanambi - as feiras vêm acontecendo quinzenal e com isso visa estratégias para que os empreendimentos estejam presentes, comercializando seus produtos

\*"Origem Week - Feira de Origem e Negócios" que aconteceu nos dias 14,15,16 e 17 de março no Centro de Convenções de Salvador, o evento reuniu o setor produtivo de origem e qualidade diferenciada da agricultura familiar da Bahia

\*3º Feira de Negócios - realizada pela Prefeitura de Guanambi, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Nesta edição, o evento conta com exposições, comercialização, divulgação de produtos, serviços do município e do Território Sertão Produtivo

\*3º Feira do Trabalho, Emprego e Renda realizado pela UNEB

\*1º Feira de Cultura e Agricultura Familiar de Tanque Novo/BA

\*5º Feira de Agricultura Familiar da Associação de Lagoa das Cacimbas em Malhadas de Pedras/BA

\*FENABA - Festival Nacional de Artesanato na Bahia (Fenaba), realizado entre os dias 17 e 19 de maio, na Arena Fonte Nova, em Salvador. O evento reuniu artesãos de diversas regiões do estado, bem como representantes de mais nove estados brasileiros.



Portanto, a lista com os Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais, encontra-se em anexo a este relatório, bem como o

relatório de controle de vendas da comercialização especificando as demandas de inserção de produtos em mercados convencionais no trimestre, constando nomes dos grupos e detalhe das visitas. Isto posto, a meta foi alcançada.

Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

### CF 2.2.1 Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Deve-se utilizar o Plano de Ação elaborado do empreendimento, a fim de apontar a necessidade de melhoramento do produto para agregar valor e possibilitar a comercialização e /ou ampliação dela, conforme previsto no edital 006/2018.

De acordo relatou o Cesol, muitas melhorais neste trimestre estão relacionados à criação de rótulos para alguns produtos, que permite estimular a comercialização e criar vantagens competitivas.

Diante do exposto, segue abaixo quadro destacando algumas das melhorias de produtos para o trimestre em análise.

| EES                             | Melhoria                                                                |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Grupo Apis VM                   | Inovou na fabricação do Pão de Mel                                      |
| Grupo Apis VM                   | Melhorou a embalagem utilizada para comercialização do produto          |
| Grupo Projeto Conviver          | Melhorou a embalagem                                                    |
| Grupo Projeto Conviver          | Melhorou o sabor da cocada, diminuindo o açúcar utilizado na preparação |
| Associação do Tanque            | Foi criado o rótulo                                                     |
| Associação do Tanque            | Mudança no método de selar a chiringa (Biscoito de Polvilho)            |
| Delícias do Quilombo/Tomé Nunes | Foi criado o rótulo                                                     |
| Delícias do Quilombo/Tomé Nunes | Criou código de barra e tabela Nutricional                              |



Em anexo foram encaminhados junto às comprovações lista de produtos com as devidas melhorias, descrição e fotos, bem como relatório de comercialização com mais detalhes das atividades do trimestre. Portanto, a meta foi cumprida.

### CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da rede de comercialização dos EES atendidos pelo Cesol elaborado

Este componente não se aplica ao trimestre em análise, vide quadro de indicadores e metas

### CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Conforme orienta o edital supra, a criação de peças de comunicação apontada no Plano de Marketing elaborado pelo Cesol, que possibilite a promoção

dos produtos dos empreendimentos atendidos, a exemplo de sites, pagina em redes sociais, catálogo de produtos, vídeos informativos, banners, spot de rádio, entre outros).

O Centro Público participou da terceira edição da Feira de Negócios, entre a dias 08 a 13 de abril, realizada pela Prefeitura de Guanambi/BA, através das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

O Cesol referiu que o objetivo dessa participação no evento foi à divulgação das ações realizadas no território, bem como o foco na comercialização de alguns produtos, pois os empreendimentos disponibilizaram produtos para degustação.

Chaveiro em MDF personalizado constando o nome do Cesol, as informações das redes sociais e telefone de contato, foi confeccionado pelo empreendimento Mandacaru Couros e distribuído como brinde.

3ª Edição Café com Artes - Especial Dia Internacional das Mulheres - juntamente com as artesãs do Mercado Municipal das Artes de Guanambi, realizaram em comemoração ao mês das mulheres, com objetivo de movimentar e dar visibilidade ao Mercado das Artes, e impulsionar a comercialização dos artesanatos. O evento contou com saboroso café da manhã, com muita celebração, interação, e diálogos, como forma de impulsionar a visita nas lojas de artesanatos. Na ocasião, foram distribuídos Papel Cartão e Chaveiro em MDF, constando as logomarcas da É-COM REDE, IDSB, Cesol.

Papel Cartão – Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, foi distribuído constando as logomarcas da É-COM REDE, IDSB, Cesol e Governo do Estado, com a seguinte mensagem: “Para você mulher, que tem o coração forte, puro e doce, Feliz Dia das Mulheres”. Foram confeccionadas lembranças com docinhos.

À face do exposto, seguem abaixo as peças de comunicação destacadas pelo Cesol, a saber:



Outrossim, o Centro Público vem utilizando, principalmente, de suas redes sociais como veículo principal para divulgar as ações realizadas.

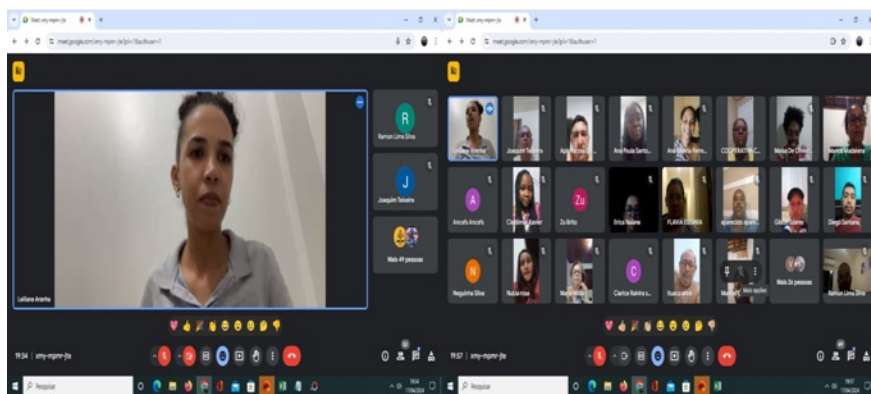
Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

### **CF.3 – Prestar assistência Técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

#### **CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

O objetivo deste Indicador, de acordo informa o edital 006/2018, é construir um processo de comercialização coletiva, possibilitando condições mais favoráveis para inserção adequada dos EES nos espaços de mercado de forma sustentável, com ganhos de escala, ampliação e constância na oferta de produtos/serviços, melhoria tecnológica e capacidade produtiva, otimização de custos de produção, gestão e logística.

Considerando a importância da atuação em rede, o Centro Público relatou que ocorreu uma reunião no dia 17 de abril de 2024. Informou que estavam presentes os integrantes da equipe do Cesol e representantes de quarenta empreendimentos, conforme registros, a saber:



A Os referiu que durante a pauta também foi apresentada as movimentações financeiras realizadas no Fundo Rotativas Solidário, quantidade de empreendimentos que acessaram, bem como foi discutido acerca da possibilidade de novos grupos também utilizarem o recurso para desenvolvimento das atividades. Outrossim, informou que foi discutido sobre o fundo criado para a loja física, onde ocorre o acréscimo de 15% em cada produto que é comercializado na loja.

O Cesol destacou que o objetivo do recurso é subsidiar despesas que não estão incluídas no contrato de gestão do Centro Público, a exemplo de sacolas papel kraft, aluguel de móveis e todo suporte para participação em feiras e eventos que represente a E-Com Rede.

A Os informou sobre os empreendimentos que foram inseridos em rede, a saber: Associação do Tanque Delícia do Quilombo/Tomé Nunes e Projeto Conviver

Todos os empreendimentos estão inseridos na rede de comercialização e as Cartas de Adesão estão em anexo a este relatório. Isto posto, a meta foi cumprida.

#### **CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização**

Este componente não se aplica ao trimestre em análise, vide quadro de indicadores e metas

#### **CF 3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo Cesol**

Este componente não se aplica ao trimestre em análise, vide quadro de indicadores e metas, embora o Cesol tenha considerado importante discutir essa pauta na ocasião da reunião da Rede de Comercialização, conforme mencionada no CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.

#### **C.F 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelo CESOL**

O objetivo deste indicador é Fomentar e fortalecer a comercialização em espaços coletivos de mercado. Desse modo, Os Cesol terão o papel de incentivar os empreendimentos e as redes instituídas nos territórios a desenvolver e/ou fortalecer experiências de comercialização (espaço solidário, lojas comerciais, etc), auxiliando, durante o período de vigência dos contratos, na gestão, municiando os atores envolvidos com ferramentas e processos para a construção da metodologia de funcionamento (fluxo de atendimento, atendimento ao cliente, composição de vitrine, critérios de qualidade, embalagens etc), questões jurídicas, tributárias, edital 006/2018.

De acordo informou o Cesol, os empreendimentos que são assessorados possuem produtos inseridos na loja. Outrossim, mencionou que neste trimestre houve substituição de grupos, a saber: Costureiras do Mulungu, Temperos Quixaba e Mulheres de Raiz, foram substituídos por Delicias do Quilombo/Tomé Nunes, Projeto Conviver e Associação do Tanque, conforme o documento de entrada de produtos anexados.

Por conseguinte, o Cesol referiu que inseriu alguns produtos no espaço de comercialização do Centro Público Metropolitano I Salvador

A Contratada referenciou também que o trimestre foi muito produtivo em relação à venda dos produtos produzidos pelos empreendimentos do território.



Cumprir destacar que os documentos de entrada de produtos estão em anexo aos demais. Isto posto, o Cesol encaminhou lista dos produtos e extrato de vendas do período, anexos nas mídias digitais. Portanto, para fins comprobatórios os meios de verificações atendem as exigências do edital. Desse modo, a meta foi cumprida.

### CF 3.5.1 – Evento de estímulo ao consumo responsável realizado

De acordo o edital 006/2018, essa meta tem como objetivo promover ações, iniciativas, eventos que favoreçam zonas de influência no comportamento do consumidor, como feiras agroecológicas, degustações, atividades formativas e lúdicas em escolas, encontros e rodas de conversa que aliem poder público, produtores, sociedade civil.

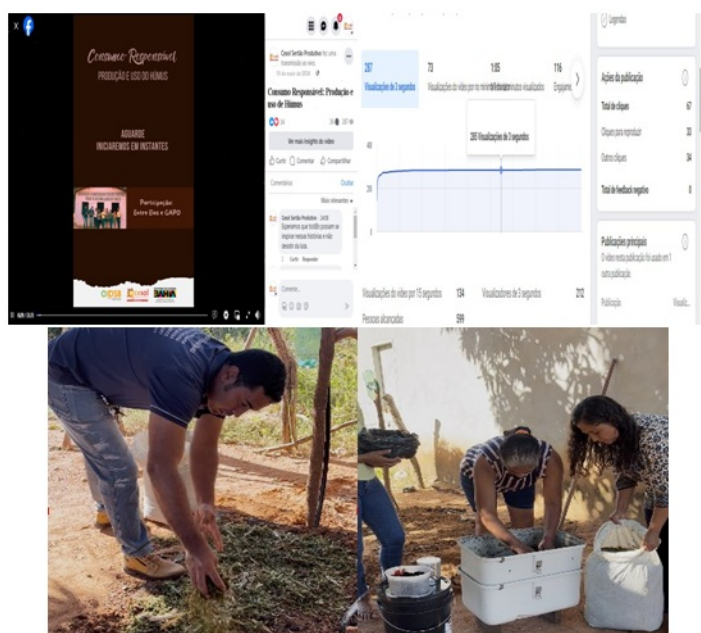
A OS destacou que nesse trimestre o Cesol gravou um vídeo com os empreendimentos Entre Elas e o GAPO sobre a produção e aplicação de húmus para adubação de cobertura. A atividade faz parte das ações de consumo responsável realizadas pelo Cesol, que tem como objetivo dialogar com as diversas áreas, cuja produção não agrida o meio ambiente, bem como demonstrar como é feita a aplicação do húmus e a importância para a produção de alimentos saudáveis.

Cumprir registrar a importância desta atividade, haja vista que o húmus é produzido pela decomposição de matéria vegetal e animal, a sua formação é um processo biológico importante para o solo e para preservação do meio ambiente.

O Cesol referiu que o vídeo produzido também visa apresentar o trabalho realizado pelas mulheres e o trabalho do Empreendimento de Economia Solidária “Entre Elas”. Outrossim, mencionou que após a produção do vídeo, o mesmo foi compartilhado nas redes sociais, com os grupos que contribuíram com as gravações, e com os demais empreendimentos assessorados.

Outrossim, a OS informou que após a produção do vídeo, o mesmo foi compartilhado nas redes sociais, com os grupos que contribuíram com as gravações, e com os demais Empreendimentos assessorados.

A OS ressalta que também considerou o Curso de derivados da mandioca em parceria com o SEBRAE e a Prefeitura de Caetité, uma ação voltada para o consumo responsável.





Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas, bem como o link para acesso ao vídeo elaborado: [https://drive.google.com/file/d/1FdITmaanSex\\_QEwOUmvNCSzRNA8cYgKI/view?ts=667d9c38](https://drive.google.com/file/d/1FdITmaanSex_QEwOUmvNCSzRNA8cYgKI/view?ts=667d9c38).

Isto posto, a meta foi cumprida.

#### **CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**

##### **CF. 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

A Contratada informa que foram atualizadas neste trimestre as informações de 128 (cento e vinte e oito) Empreendimentos de Economia Solidária assessorados. As atualizações foram possíveis através das visitas presenciais e contato por telefone com os grupos, bem como foram registradas em uma planilha de monitoramento dos grupos, as informações, o que permite que toda a equipe do CESOL tenha acesso aos dados referentes a todos os empreendimentos. Essa prática garante que todos os envolvidos tenham uma visão completa e atualizada do progresso e desempenho de cada empreendimento.

A Contratada encaminhou em anexo planilha com as informações atualizadas dos empreendimentos atendidos.

Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

##### **CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas**

De acordo a Contratada todos os empreendimentos que integram a carteira ativa do CESOL possuem o preenchimento dos formulários no sistema do Cad Cidadão e possuem cópias físicas arquivadas nas respectivas pastas de cada grupo. Essa abordagem garante a organização e segurança dos documentos, facilitando o acesso às informações necessárias para efetuar a atualização.

Dessa forma, as informações são registradas e atualizadas de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Diante do exposto, o Centro Público encaminhou planilha com os dados das famílias dos novos empreendimentos assessorados pelo CESOL, bem como enviou nas comprovações a planilha com as informações atualizadas. Isto posto, a meta foi cumprida.

Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

##### **CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo**

A Contratada refere que a Planilha de efetividade da produção, preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento, encontra-se anexada ao drive de comprovações, conforme exigência do edital 005/2021

Este indicador foi incorporado ao Contrato de Gestão para permitir o acompanhamento da evolução dos empreendimentos de economia solidária, bem como permita a gestão pública a tomar decisão sobre novas ações a serem empreendidas. Portanto, este indicador é contínuo, conforme o Contrato de Gestão e permite a verificação da capacidade produtiva dos empreendimentos, bem como possibilita a verificação da capacidade de comercialização.

Vale ressaltar que a OS refere que a média de produção continua a mesma. Nas planilhas em anexo é possível observar as anotações referentes às informações mencionadas.

Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

##### **CF 4.4.1 – Efetividade da produção**

A Executora informou que a Planilha de efetividade da produção, preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento, encontra-se anexado ao drive de comprovações, conforme exige o edital 006/2018 e foi verificado.

Esse indicador permite a verificação da efetividade de produção dos empreendimentos assim como a verificação da capacidade de comercialização.

Esta meta considera o percentual do quantitativo produzido e comercializado pelos empreendimentos, ou seja, comercialização/produção realizada. O Cesol informou que é possível observar que a produção dos EES neste trimestre segue a mesma média do trimestre passado.

Outrossim, mencionou que as comercializações através das compras institucionais estão sendo mantidas o que proporciona um aumento na produção. Os contratos são para atender as chamadas públicas para o fornecimento de produtos para a merenda escolar através do PNAE. O Cesol referiu que orientou o grupo sobre a importância do controle de produção e comercialização no processo de tomada de decisão.

Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

#### CF - 5.1.1 Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária

A missão do coordenador de articulação territorial é o de promover o diálogo com as mais diversas instâncias territoriais para a difusão da economia solidária como modelo de desenvolvimento com base na cooperação e solidariedade. Sua função perpassa propor integração de políticas públicas em torno da economia solidária e animar processos de gestão social nos territórios.

À face do exposto, a coordenadora de Articulação e Mobilização participou de eventos promovidos por entidades parceiras do Centro Público no Território, realizou visitas com os técnicos em empreendimentos assessorados, participou de oficinas e reuniões presenciais e virtuais para articular parceria com objetivo de viabilizar as ações do Cesol focando em aprofundar as articulações institucionais e interinstitucionais para viabilizar demandas dos empreendimentos de economia solidária, conforme quadro de visitas elencadas abaixo:

|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Promoção de Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROME em Salvador- BA          | Reunião com a Superintendente Mércia Porto Barata para conhecer e entender como funciona a linha de crédito especial criada pelo governo do estado para estimular o desenvolvimento de empreendimentos ligados às pessoas negras. Na reunião foi também tratado a vinda da Secretária Ângela Guimarães para um evento da UNEGRO e no CESOL – Sertão Produtivo.                                                       |
| Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte, na Coordenação de Formação e Divulgação de Economia Solidária – COFD | A visita teve como intuito tratar das demandas dos empreendimentos que são assessorados pelo CESOL, e de saber como podemos ajudar as comunidades a adquirir equipamentos pra suprir as necessidades das mesmas aqui do Sertão Produtivo, a exemplo de máquinas, barracas de feira, ventiladores dentre outros.                                                                                                      |
| Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte, na Coordenação de Qualificação Profissional - COQUAP                 | Com intuito de buscar cursos de interesse do público alvo do CESOL. Na ocasião, expressou as dificuldades pela qual passa a comunidade da Associação dos Moradores do Bairro Feira Velho (AMOFEVE) em Caetité-Ba. Nesta comunidade é executado um projeto, através de uma fábrica que produz bolas em couro de forma manual, e no momento a comunidade encontra-se em dificuldades para comercializar seus produtos. |
| Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE                                                              | O objetivo do encontro foi buscar uma parceria para realização da Feira de Negócios organizada pela comunidade do Projeto Com Viver em Pindaí, que está programada para ocorrer dia 12 de julho 2024.                                                                                                                                                                                                                |
| Secretaria de Agricultura de Pendí - BA                                                                              | Buscou apoio para uma Feira de Negócio que será organizada pela comunidade do Projeto Com Viver do Município, com intuito de que a Secretaria possa emprestar 16 barracas de feira pra as artesãs expor seus produtos.                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conselho de Desenvolvimento do Território Sertão Produtivo – CODESP                                                                     | Teve como pauta o programa Bahia sem Fome e a importância do Sistema de Segurança Alimentar. A reunião contou com a participação de Jainei Cardoso Silva – representante da Coordenação do programa Combate a Fome do governo do estado da Bahia.                                                  |
| Implantação do Núcleo da Agenda Bahia do Trabalho Decente no Território de identidade Sertão Produtivo, no auditório da OAB/Guanambi/BA | A proposta tem como objetivo difundir as quatro dimensões do trabalho decente que são garantia dos direitos do trabalho, promoção de emprego produtivo e de qualidade, ampliação da promoção social e fortalecimento do diálogo social, visando à construção de um mundo mais justo e sustentável. |
| Cooperativa de reciclagem Recicla Ibiassucê/BA                                                                                          | Acompanhou o trabalho desenvolvido pelos catadores de materiais recicláveis daquela cooperativa.                                                                                                                                                                                                   |
| Consórcio Desenvolvimento Sustentável Alto Sertão, com sede em Caetitê – BA.                                                            | Dialogou com o engenheiro Agrônomo Alex Soares referente à liberação do selo de inspeção para o empreendimento Carmito Junior laticínio que fica na fazenda Lagoa da Pedra – Pilões Candiba – BA, o empreendimento é assessorado pelo CESOL.                                                       |

A atividade de mobilização e articulação do Centro Público possui o viés de desenvolver ações junto ao órgão público do Estado no sentido de expandir a política pública de economia solidária no território.



Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

#### CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária

Este coeficiente finalístico prevê que os públicos prioritários dos eventos formativos, sejam os empreendimentos beneficiários diretos da assistência técnica prestada pelos Cesols.

A Contratada relatou que a oficina formativa sobre Economia Solidária foi realizada com exibição de slides onde discorreu sobre o que é economia solidária, suas origens, como se organiza, exemplos na prática e o viés político que existe. Outrossim, referiu que as integrantes do Empreendimento de Economia Solidária Ateliê Sonhos e Retalhos do Distrito de Ceraíma, município de Guanambi que participaram do evento, se sentiram contempladas pelo conteúdo apresentado e finalizaram a atividade com a entrega de uma lembrança para demonstrar que nenhum de nós é tão bom quanto todos nós

juntos, salientando esse novo jeito de pensar, consumir, vender e se relacionar.

O evento foi executado pela agente socioprodutiva Ana Paula, com a participação da Coordenadora de Articulação e Mobilização, Terezinha Pimentel, e da jornalista Fabiana Santos do Centro Público Sertão Produtivo.

Cumprir registrar que na oportunidade, a mestre artesã Luzia Torres, integrante do empreendimento Bonecas de Pano – Guanambi/BA, também estava presente e ofertou ao empreendimento um curso sobre consumo responsável para transformar retalhos em bonecas de patchwork, técnica onde pedaços e recortes de tecidos com diferentes padronagens se unem formando figuras geométricas e uma composição única, bem como aplicação em pano de prato e colchas, produtos que já são confeccionados pelo grupo.

Esse tipo de atividade também colabora para divulgação da política pública no território e as ações do Cesol.



Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

#### CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo Cesol realizada

Este componente não se aplica ao trimestre em análise, vide quadro de indicadores e metas

#### CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do Cesol

Este componente não se aplica ao trimestre em análise, vide quadro de indicadores e metas

### CF. 6 Realização de Feira de Economia Solidária

#### CF 6.1.1 – Realização de Feira de Economia Solidária no Território do Sertão Produtivo

O Centro Público relatou que houve realização de Feira de Economia Solidária e eventos para comercializar os diversos produtos dos EES do território em comemoração a 10 anos do Centro Público de Economia Solidária (Cesol) Sertão Produtivo, conforme descritivo, a saber:

| Ord. | Nome do Empreendimento                           | Nome do Responsável                         | Município |
|------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| 1.   | Caprina                                          | Maria Isaura E Adolfo                       | Pindaí    |
| 2.   | Raízes Do Sertão                                 | Marleide Rosa Da Rocha E Maria Augusta Rosa | Guanambi  |
| 3.   | Harmonia Confeções                               | Calliane Ribeiro e Elissandra Araújo        | Urandi    |
| 4.   | Art Nossa                                        | Aparecida Maria                             | Guanambi  |
| 5.   | Eliana Doces                                     | Eliana Sousa E Jose Carlos                  | Pindaí    |
| 6.   | Artesãs Do Mercado Das Artes                     | Camila Maria, Denny Alves,                  | Guanambi  |
| 7.   | Sabores Do Cerrado                               | Ana Valeria                                 | Candiba   |
| 8.   | Grupo De Agroecologia E Produção Orgânica - Gapo | Diego Santana, Altirez                      | Caetité   |
| 9.   | Biscoitos De Lagoa De Dentro                     | Dilma E Suella                              | Caetité   |
| 10.  | Sonhos E Retalhos                                | Ivanir, Cilazi Dos Anjos                    | Guanambi  |
| 11.  | Artes Paudarco                                   | Celina E Terezinha                          | Guanambi  |
| 12.  | Bonecas De Pano Guanambi                         | Luzia Torres                                | Guanambi  |

|     |                                                                                   |                                                   |                         |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| 13. | Mimos Da Filó                                                                     | Djanira Neves Nascimento,<br>Leidimar Costa Silva | Guanambi                |
| 14. | Polpas Da Vila                                                                    | Marleide Pereira E Rosangela                      | Candiba                 |
| 15. | Rosa Dos Potes                                                                    | Rosa Martins E Ana Beatriz                        | Igaporã                 |
| 16. | Viver Arte                                                                        | Zilma E Mezaque                                   | Brumado                 |
| 17. | Ass. Dos Peq. De<br>Várzea Do Madeira-<br>Apis VM                                 | Erenildo De Magalhães E Jair<br>Souza             | Tanque Novo             |
| 18. | Xavier Artesanato                                                                 | Cleidimar, Cristiane E Luceli                     | Contendas Do<br>Sincorã |
| 19. | Associação Dos Peq.<br>Agricul. Da Comd.<br>Quilombola De<br>Lapinha E Adjacência | José Robert                                       | Igaporã                 |



Houve o envolvimento de diversos empreendimentos atendidos pelo Centro Público de Economia Solidária. Todos os arquivos referentes ao cumprimento deste componente finalístico foram encaminhados junto ao relatório de prestação de contas. Isto posto, a meta foi cumprida.

#### Outras participações do Centro Público Sertão Produtivo

3ª Feira de Trabalho, Emprego e Renda da UNEB Campus XX – Brumado, em 15 de maio. Por meio da Superintendência de Economia Solidária, A SETRE convidou o Cesol para participa do Minicurso Economia Solidária que aconteceu na 3ª Feira de Trabalho, Emprego e Renda da UNEB Campus XX – Brumado. Após a explanação, após o Cesol relatou sobre a atuação no território, quais ações estão sendo realizadas para promover a política pública e o desenvolvimento dos empreendimentos, valorizando seus produtos e gerando renda através das atividades. Informou que durante a apresentação foram distribuídos para os participantes os folders em informações sobre o Cesol, também fizemos exposição de alguns produtos que foram levados para demonstrar a diversidade artística e produtiva que temos na região.

Evento em comemoração aos 50 anos do STTR de Urandi, em 11 de maio. Ocorreu na sede da Associação ACUCA, o STTRU - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Urandi celebraram cinquenta anos de história, trajetórias e luta. Estavam presentes a equipe do sindicato, os associados com seus familiares, diretoria, parceiros - representantes do poder público, sociedade civil - e demais convidados. O Cesol Sertão Produtivo, representado pela Coordenadora Geral Leiliane Aranha, que também compôs a mesa de abertura, a mesma referiu sobre a importância da política pública de Economia Solidária e o envolvimento da sociedade, mencionou as ações realizadas em parceria com a entidade como cursos, oficinas, feiras e eventos. Parabenizou o sindicato pelos cinquenta anos de existência e reforçou sobre a importância da parceria com o Cesol.

Formação das equipes técnicas e coordenações dos Centros Públicos de Economia Solidária, 20 a 24 de maio. A equipe do Centro Público Sertão Produtivo representada por Leiliane Aranha – Coordenadora Geral, Flavia Euginia e Ana Paula – Agentes socioprodutiva e Ivone Donato – Agente Territorial de Comercialização participou da formação em Monte Santo/BA, cujo um dos objetivos foi analisar as alternativas para os desafios de construir e planejar as ações junto com os grupos, e realizar as atividades de forma coletiva, sendo por áreas afins, município ou região. Outrossim, informou sobre Ao final da apresentação foi destacada a importância da continuidade nas ações de assistência técnica e avaliar a metodologia utilizada por cada Organização Social.

Evento "Empoderadonas" - em 06 de março de 2024, realizado pelo SEBRAE, cujo destaque foi homenagem às mulheres empreendedoras.

Evento Como Empreender - em 27 de maio de 2024, realizado pelo Lar da Criança em Guanambi/BA





## **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

As planilhas financeiras que compõe este relatório comprovam a conformidade financeira e do cumprimento das metas de gestão

### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

#### **CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas do período estão de acordo com o previsto no contrato de gestão.

#### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

#### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compra**

A Contratada afirma que todas as compras atenderam o manual aprovado e encontram-se na sede da IDSB e do Centro Público de Economia Solidária.

### **CG 3 – Gestão de Pessoal**

#### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

As contratações do período estão de acordo com o previsto no contrato de gestão.

#### **CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

As contratações do período estão de acordo com o previsto no contrato de gestão.

#### **CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

Verifica-se que a Organização Social realizou, conforme a previsão do edital, contratação de profissional que atendessem ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido no edital, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução dessas funções.

A organização social mantém no quadro de pessoal o número mínimo exigido, portanto, cumpre a meta estabelecida.

### **CG 4 – Gestão do Controle**

#### **CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

O relatório de prestação de contas foi elaborado e entregue conforme orientações da contratante.

#### **CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social**

O relatório anual foi encaminhado de forma tempestiva, a meta foi cumprida.

#### **G 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual**

Não há descumprimento das cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Não há responsabilização e irregularidade verificada pelos órgãos de controle em face da execução deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

| 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2019 - Período 02/ 03/ 2024 a 02/06/ 2024. |              |  |                                          |              |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|------------------------------------------|--------------|------|
| Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período                                                            |              |  |                                          |              |      |
| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO                                                                           |              |  | DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA |              |      |
| Saldo Financeiro do Período Anterior (e)                                                                               | 288.678,37   |  | Saldo Atual em Conta Corrente            | 0,00         |      |
| Total de entradas (f)                                                                                                  | 32.434,67    |  | Saldo Atual de Aplicação Financeira      | 3.598,85     |      |
| Repasses Públicos no Período - Custeio                                                                                 | 0,00         |  | TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)     | R\$ 3.598,85 |      |
| Repasses Públicos no Período - Investimento                                                                            | 0,00         |  |                                          |              |      |
| Resultado de Aplicações Financeiras                                                                                    | 611,28       |  |                                          |              |      |
| Outras Receitas - Reembolso                                                                                            | 8.360,00     |  |                                          |              |      |
| Outras Receitas - Estornos Bancários                                                                                   | 23.463,39    |  |                                          |              |      |
| TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)                                                                         | 321.113,04   |  |                                          |              |      |
| Total de saídas (g)                                                                                                    | 317.514,19   |  |                                          |              |      |
| Despesas de Custeio                                                                                                    | 317.514,19   |  |                                          |              |      |
| Despesas Pagas do Período                                                                                              | 317.514,19   |  |                                          |              |      |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores                                                                                  | 0,00         |  |                                          |              |      |
| Despesas de Investimento                                                                                               | 0,00         |  |                                          |              |      |
| Despesas Pagas do Período                                                                                              | 0,00         |  |                                          |              |      |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores                                                                                  | 0,00         |  |                                          |              |      |
| TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+g)                                                                                        | R\$ 3.598,85 |  | CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0            | R\$          | 0,00 |
| SALDO REMANESCENTE                                                                                                     |              |  |                                          |              |      |
| Total do Saldo no Período (e +f-g)                                                                                     | R\$ 3.598,85 |  |                                          |              |      |
| Despesas a Pagar (h)                                                                                                   | 0,00         |  |                                          |              |      |
| Despesas a Pagar - Custeio                                                                                             | 79.109,49    |  |                                          |              |      |
| Despesas a Pagar - Investimento                                                                                        | 0,00         |  |                                          |              |      |
| SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)                                                                                       | 3.598,85     |  |                                          |              |      |

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;  
NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.3 ANÁLISES DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

| 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2019 - Período 02/03/ 2024 a 02/06/ 2024. |                           |                             |                               |                                 |                                    |                                                    |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------|------|
| Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período                                                 |                           |                             |                               |                                 |                                    |                                                    |      |
| 1. Receitas Operacionais                                                                                              | 20º Trimestre             |                             | TOTAL PERÍODO                 |                                 |                                    |                                                    |      |
|                                                                                                                       | Receitas Recebidas        | Receitas a Receber          | Receitas Recebidas            | Receitas a Receber              |                                    |                                                    |      |
| 1.1.1 Repasse                                                                                                         |                           |                             |                               |                                 |                                    |                                                    |      |
| 1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio                                                                         | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            |                                    |                                                    |      |
| 1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento                                                                    | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            |                                    |                                                    |      |
| 1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores                                                             | 288.678,37                | 0,00                        | 288.678,37                    | 0,00                            |                                    |                                                    |      |
| (A) Total de Repasses                                                                                                 | 288.678,37                | 0,00                        | 288.678,37                    | 0,00                            |                                    |                                                    |      |
| 1.2 Outras Receitas                                                                                                   |                           |                             |                               |                                 |                                    |                                                    |      |
| 1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras                                                                             | 611,28                    | 0,00                        | 611,28                        | 0,00                            |                                    |                                                    |      |
| 1.2.2 Outras Receitas - Estornos Bancários                                                                            | 8.360,00                  | 0,00                        | 8.360,00                      | 0,00                            |                                    |                                                    |      |
| 1.2.3 Outras Receitas - Aporte de recurso                                                                             | 23.463,39                 | 0,00                        | 23.463,39                     | 0,00                            |                                    |                                                    |      |
| (B) Total de Outras Receitas                                                                                          | 32.434,67                 | 0,00                        | 32.434,67                     | 0,00                            |                                    |                                                    |      |
| Total Geral das Receitas Operacionais                                                                                 | 321.113,04                | 0,00                        | 321.113,04                    | 0,00                            |                                    |                                                    |      |
| 2. Despesas de Custeio                                                                                                | 20º Trimestre             |                             | TOTAL DO PERÍODO              |                                 |                                    |                                                    |      |
|                                                                                                                       | Despesas do Período Pagas | Despesas do Período a Pagar | Despesas do Período Pagas (w) | Despesas do Período a Pagar (y) | Total de Despesas do Período (w+y) | Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período |      |
| 2.1 Despesas com Recursos Humanos                                                                                     |                           |                             |                               |                                 |                                    |                                                    |      |
| 2.1.1 Remunerações                                                                                                    | 70.390,17                 | 0,00                        | 70.390,17                     | 0,00                            | 70.390,17                          |                                                    | 0,00 |
| 2.1.2 Encargos Sociais                                                                                                | 37.844,13                 | 79.109,49                   | 37.844,13                     | 79.109,49                       | 116.953,62                         |                                                    | 0,00 |
| 2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal                                                                                 | 10.500,00                 | 0,00                        | 10.500,00                     | 0,00                            | 10.500,00                          |                                                    | 0,00 |
| (A) Subtotal (Recursos Humanos)                                                                                       | 118.734,30                | 79.109,49                   | 118.734,30                    | 79.109,49                       | 197.843,79                         |                                                    | 0,00 |
| 2.2 Serviço de Terceiros                                                                                              | 99.625,58                 | 0,00                        | 99.625,58                     | 0,00                            | 99.625,58                          |                                                    | 0,00 |
| (B) Subtotal (Serviços de Terceiros)                                                                                  | 99.625,58                 | 0,00                        | 99.625,58                     | 0,00                            | 99.625,58                          |                                                    | 0,00 |
| 2.3 Despesas Gerais                                                                                                   | 18.870,84                 | 0,00                        | 18.870,84                     | 0,00                            | 18.870,84                          |                                                    | 0,00 |
| (C) Subtotal (Despesas Gerais)                                                                                        | 18.870,84                 | 0,00                        | 18.870,84                     | 0,00                            | 18.870,84                          |                                                    | 0,00 |
| 2.4 Despesas com Manutenção                                                                                           | 959,00                    | 0,00                        | 959,00                        | 0,00                            | 959,00                             |                                                    | 0,00 |
| (D) Subtotal (Manutenções)                                                                                            | 959,00                    | 0,00                        | 959,00                        | 0,00                            | 959,00                             |                                                    | 0,00 |
| 2.5 Tributos                                                                                                          | 214,98                    | 0,00                        | 214,98                        | 0,00                            | 214,98                             |                                                    | 0,00 |
| (E) Subtotal (Tributos)                                                                                               | 214,98                    | 0,00                        | 214,98                        | 0,00                            | 214,98                             |                                                    | 0,00 |
| Total Geral das Despesas com Custeio                                                                                  | 238.404,70                | 79.109,49                   | 238.404,70                    | 79.109,49                       | 317.514,19                         |                                                    | 0,00 |
| 3. Despesa de Investimento                                                                                            | 20º Trimestre             |                             | TOTAL PERÍODO                 |                                 |                                    |                                                    |      |
|                                                                                                                       | Despesas do Período Pagas | Despesas do Período a Pagar | Despesas do Período Pagas (w) | Despesas do Período a Pagar (y) | Total de Despesas do Período (w+y) | Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período |      |
| 3.1 Aquisição de Bens Permanentes                                                                                     | 9.138,81                  | 0,00                        | 9.138,81                      | 0,00                            | 9.138,81                           |                                                    | 0,00 |
| Total Geral das Despesas de Investimento                                                                              | 9.138,81                  | 0,00                        | 9.138,81                      | 0,00                            | 9.138,81                           |                                                    | 0,00 |
| Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)                                                                      | 247.543,51                | 79.109,49                   | 247.543,51                    | 79.109,49                       | 326.653,00                         |                                                    | 0,00 |

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO 19º TRIMESTRE;  
NOTA 2 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO MENCIONADO REFERE-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA CONTA CORRENTE;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A APORTE DE RECURSO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL IDSB;

NOTA 5 – NOS ITENS 2.1.1, 2.1.2 E 2.1.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS PERTENCENTES A DESPESAS DE PESSOAL DIFEREM DO SALDO LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE COM BASE NO QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 6 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” DIFEREM DO SALDO LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE COM BASE NO QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IRRF (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 8 – NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SALDO REGISTRADO ESTÁ RELACIONADO COM DESPESAS PERTENCENTES À RUBRICA “SERVIÇOS DE TERCEIROS”.

### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor de R\$288.678,37 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) do saldo remanescente do 19º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra o rendimento sobre aplicação financeira na quantia de R\$611,28 (seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos), o estorno bancário no total de R\$8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais) e o aporte de recurso obtido da Organização Social IDSB no valor de R\$23.463,39 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$321.113,04 (trezentos e vinte e um mil e cento e treze reais e quatro centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais, disponível no referido trimestre.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença positiva de R\$79.109,49 (setenta e nove mil e cento e nove reais e quarenta e nove centavos) sem prejuízo, pois demonstra que o saldo financeiro supera o saldo bancário (conta corrente e aplicação). No entanto o valor registrado corresponde ao provisionado na rubrica Despesas de Pessoal – coluna “Despesas do Período a Pagar”.

#### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$118.734,30 (cento e dezoito mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). O programado para o trimestre foi de R\$105.795,99 (cento e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social IDSB. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 20ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$138.026,36 (cento e trinta e oito mil e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas. Ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, causou impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica “Despesas de pessoal – Remuneração, Encargos Sociais e Benefícios e Insumos de Pessoal”. Tal constatação deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

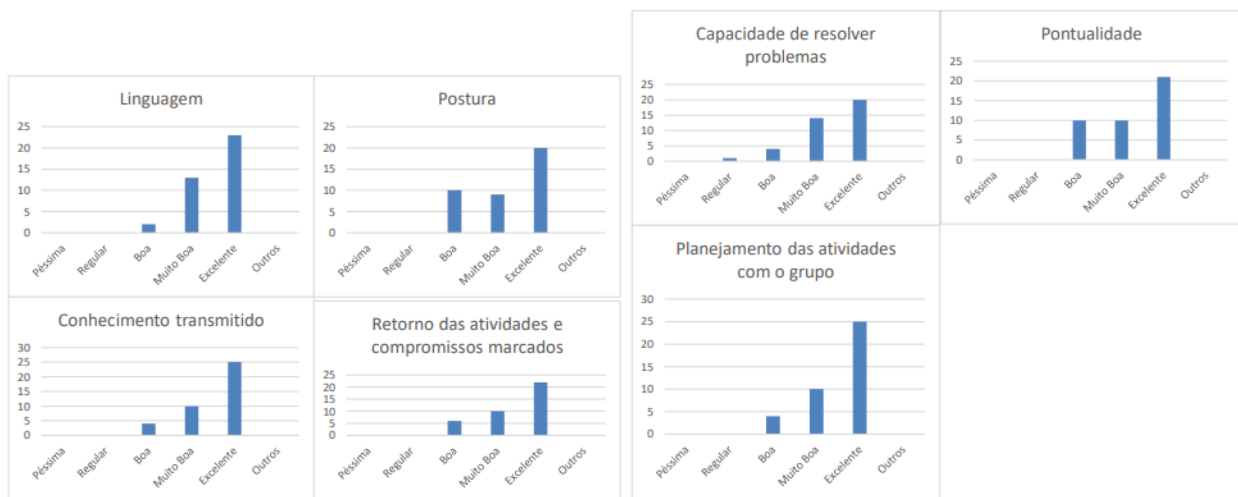
Os saldos das despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferiram do limite esperado. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros, realizou atividades para cumprimento de indicadores do trimestre. Dentre as ações relacionadas tem “assistência técnica aos empreendimentos de economia solidária - EES”, “visita técnica aos EES”, “realização de eventos e promoção da economia solidária”, “serviços gráficos: confecção de crachás, banners e impressões diversas”, “serviço social mídia, redação e outros serviços de redes sociais”, “serviço de comunicação”, “serviço de dedetização e controle de roedores nas estruturas do Cesol”, “assessoria contábil, RH e prestação de contas financeira”, “serviços de consultoria e mentoria”, “serviço de recarga de toner”, “contratação para assessorar palestrantes, uso do espaço, alimentação, hospedagem, atividades culturais, material didático e intercâmbio”, “prestação de serviço na feira de economia solidária no território de atuação (Sertão Produtivo) do Cesol”, “participação na feira Origem Week em Salvador/Ba”, “participação na conferência livre de ciência, tecnologia e inovação, tecnologia social e economia solidária na Alba/Ba” e “participação na FENABA – feira nacional de artesanato na Bahia”. Para mais, consta registro de despesas com imposto de renda (IRRF) sobre aplicação financeira, o qual foi apurado através dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$238.404,70 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quatro reais e setenta centavos) que difere do limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. Vale ressaltar, que o recurso disponível composto do saldo remanescente do período anterior é suficiente para sanar as obrigações. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral solicita justificar e retificar saldos de contas e rubricas, como também lançamentos e tabelas financeiras, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

### 7.0 AVALIAÇÕES DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação é uma ferramenta muito importante para mensurar o serviço que está sendo prestado e tem como base a perspectiva de melhoria do atendimento ofertado. Posto isto, como forma de agregar mais qualidade as ações do Cesol, a OS no trimestre vigente aplicou avaliação sobre a Reação de Equipe relacionada ao atendimento das Agentes Socioprodutivas nos empreendimentos.

O Cesol relatou que os formulários foram coletados e os dados das avaliações foram inseridos em uma planilha a partir da qual foram gerados gráficos para análise. Os formulários respondidos estão disponíveis nos arquivos do escritório do Centro Público, conforme diagramação abaixo:



Cumprir registrar que ainda em reconhecimento à importância da realização de pesquisa de satisfação do usuário, vale salientar que a CATIS já está realizando estudo para sugerir metodologias que contemplem questões quali-quantitativas sobre os serviços prestados pelo Cesol, considerando é claro, suas particularidades. O objetivo é de promover a avaliação da política pública, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias. Contudo, a Catís, realizará oficina para tratar do tema com a equipe do Cesol. Cabe salientar que o modelo de contrato de gestão permite que cada Organização Social desenvolva sua própria metodologia de avaliação dentro dos critérios do instrumento editalício quando da apresentação da proposta.

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não se aplica no trimestre

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Importante salientar que a Organização Social encaminhou junto à prestação de contas o Relatório da Coordenadora de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual. Isto posto, não houve descumprimento de cláusula contratual por parte da Organização Social. As demais cláusulas seguem sendo adimplidas pela Organização Social.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Durante este trimestre não foram vislumbrados descontos

| 20º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2019 - Período 02/03/2024 a 02/06/2024 |                                                                                                              |                |                                                                                                                 |                                                                                                     |                                                                                                                              |                 |               |           |                               |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-----------|-------------------------------|---------------------------|
| Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados                         |                                                                                                              |                |                                                                                                                 |                                                                                                     |                                                                                                                              |                 |               |           |                               |                           |
| Nº                                                                                                   | Lógica de intervenção                                                                                        | Indicador      |                                                                                                                 |                                                                                                     | Desconto                                                                                                                     |                 | 20º Trimestre |           | Pontuação Obtida no Trimestre | % Desconto a ser aplicado |
|                                                                                                      |                                                                                                              | Cód. Indicador | Nome do Indicador                                                                                               | Fórmula de Cálculo                                                                                  | Parâmetro para aplicação de desconto                                                                                         | Desconto Máximo | Meta          | Realizado |                               |                           |
| I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF                                                                      |                                                                                                              |                |                                                                                                                 |                                                                                                     |                                                                                                                              |                 |               |           |                               |                           |
| 1                                                                                                    | CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES       | CF 1.1         | 1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado                                        | (N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100         | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5% de desconto<br>0 ponto <=> 2% de desconto | 2%              | NA            | NA        | NA                            | NA                        |
|                                                                                                      |                                                                                                              | CF 1.2         | 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.                                                       | (N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100      | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5% de desconto<br>0 ponto <=> 2% de desconto | 2%              | 128           | 128       | 20                            | 0%                        |
| 2                                                                                                    | CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL | CF 2.1         | 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.                                       | (N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100               | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5% de desconto<br>0 ponto <=> 5% de desconto | 5%              | 128           | 128       | 20                            | 0%                        |
|                                                                                                      |                                                                                                              | CF 2.2         | 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.                                         | (N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100 | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5% de desconto<br>0 ponto <=> 2% de desconto | 2%              | 100%          | 100%      | 20                            | 0%                        |
|                                                                                                      |                                                                                                              | CF 2.3         | 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercializações de EES atendidos pelo CESOL. | Número absoluto                                                                                     | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto                                                                     | 3%              | NA            | NA        | NA                            | NA                        |
|                                                                                                      |                                                                                                              |                | 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.                                           | Número absoluto                                                                                     | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto                                                                     | 2%              | 03            | 03        | 20                            | 0%                        |

|                                |                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                              |    |      |      |    |    |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------|----|----|
| 3                              | CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL | CF.3.1 | 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização                                                             | (N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100                                                                           | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5% de desconto<br>0 ponto <=> 5% de desconto | 5% | 100% | 100% | 20 | 0% |
|                                |                                                                                                                                                    | CF.3.2 | 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.                                         | Número absoluto                                                                                                                                                                         | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 5% de desconto                                                                     | 5% | NA   | NA   | NA | NA |
|                                |                                                                                                                                                    | CF.3.3 | 3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.                      | Número absoluto                                                                                                                                                                         | NA                                                                                                                           | NA | NA   | NA   | NA | NA |
|                                |                                                                                                                                                    | CF.3.4 | 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária. | (N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100                                                                     | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5% de desconto<br>0 ponto <=> 5% de desconto | 5% | 128  | 128  | 20 | 0% |
|                                |                                                                                                                                                    | CF.3.5 | 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.                                                                       | Número absoluto                                                                                                                                                                         | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto                                                                     | 2% | 01   | 01   | 20 | 0% |
| 4                              | CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva                                                                                             | CF.4.1 | 4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.                                                        | (N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100                                                                                              | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto                                                                     | 1% | 100% | 100% | 20 | 0% |
|                                |                                                                                                                                                    | CF.4.2 | 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.                                                               | (N.º de famílias com informações atualizadas/ N.º de famílias atendidas) x 100                                                                                                          | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto                                                                     | 1% | 100% | 100% | 20 | 0% |
|                                |                                                                                                                                                    | CF.4.3 | 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo                                                                                     | (Produção realizada / Capacidade da produção) x100                                                                                                                                      | NA                                                                                                                           | NA | 100% | 100% | 10 | 0% |
|                                |                                                                                                                                                    | CF.4.4 | 4.4.1 - Efetividade da Produção                                                                                           | (Produção realizada / Capacidade da produção) x100                                                                                                                                      | NA                                                                                                                           | NA | 100% | 100% | 10 | 0% |
| 5                              | CF.5 - Articulação, governança e formação permanente                                                                                               | CF.5.1 | 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária                                                       | Número absoluto                                                                                                                                                                         | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto                                                                     | 1% | 01   | 01   | 20 | 0% |
|                                |                                                                                                                                                    | CF.5.2 | 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária                                                              | Número absoluto                                                                                                                                                                         | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto                                                                     | 1% | 01   | 01   | 20 | 0% |
|                                |                                                                                                                                                    | CF.5.3 | 5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL                                           | Número absoluto                                                                                                                                                                         | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 4% de desconto                                                                     | 4% | NA   | NA   | NA | NA |
|                                |                                                                                                                                                    | CF.5.4 | 5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL                                                                                   | (N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100                                                                                          | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5% de desconto<br>0 ponto <=> 3% de desconto | 3% | NA   | NA   | NA | NA |
| 6                              | CF.6 - Realização de Feira de Economia Solidária                                                                                                   | CF.6.1 | 6.1.1 – Realização de Feira de Economia Solidária no Território do Sertão Produtivo                                       | Número absoluto                                                                                                                                                                         | NA                                                                                                                           | NA | 01   | 01   | 20 | 0% |
| II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG |                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                              |    |      |      |    |    |
| 1                              | CG.1 - Gestão Administrativa Financeira                                                                                                            | CG.1.1 | 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela US                                                                       | (total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100                                                                               | NA                                                                                                                           | NA | 100% | 100% | 10 | 0% |
|                                |                                                                                                                                                    | CG.1.2 | 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.                                                                                     | (Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100                                      | NA                                                                                                                           | NA | 65%  | 65%  | 10 | 0% |
| 2                              | CG.2 - Gestão de Aquisições                                                                                                                        | CG.2.1 | 2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras                                                                               | (n.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de compras verificados no período) x 100                                                | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 pontos = 1% de desconto                                                                    | NA | 100% | 100% | 10 | 0% |
| 3                              | CG.3 - Gestão de Pessoal                                                                                                                           | CG.3.1 | 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.                                                     | (n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100 | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 pontos = 1% de desconto                                                                    | NA | 100% | 100% | 10 | 0% |
| 4                              | CG.4 - Gestão de Controle                                                                                                                          |        | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos                                              | (n.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ n.º de postos de trabalho verificados) x 100                                                                        | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 pontos = 1% de desconto                                                                    | NA | 100% | 100% | 10 | 0% |
|                                |                                                                                                                                                    |        | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido                                                           | (n.º de postos de trabalho ocupados/ n.º de postos de trabalho previsto) x 100                                                                                                          | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto                                                                     | 3% | 100% | 100% | 10 | 0% |
|                                |                                                                                                                                                    | CG.4.1 | 4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão                                                                         | N.º de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos                                                                                                                                    | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto                                                                     | 3% | 01   | 01   | 10 | 0% |
|                                |                                                                                                                                                    | CG.4.2 | 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS                                                                                  | N.º de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS                                                                                                            | NA                                                                                                                           | NA | 01   | 01   | 10 | 0% |
|                                |                                                                                                                                                    | CG.4.3 | 4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual                                                                                | N.º de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual                                                                                                                              | NA                                                                                                                           | NA | 00   | 00   | 10 | 0% |
|                                |                                                                                                                                                    |        | 4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle                                                     | N.º de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como ALB, Ministério Público, TCE, etc                                                        | NA                                                                                                                           | NA | 00   | 00   | 10 | 0% |
|                                |                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                              |    |      |      |    | 0% |

\*Não se aplica para o trimestre

## 12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CadCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 24/07/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 24/07/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 24/07/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 24/07/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 24/07/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 24/07/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 24/07/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 24/07/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 26/07/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00092985457** e o código CRC **55C2D4A1**.